



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## PORTARIA Nº 3701/2022

20.12.2022

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 122/2022 – SRH de 09 de agosto de 2022 e Aviso de Férias de 14 de dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 3639/2022 de 19 de setembro de 2022 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 16.06.2022 até 16.06.2023,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 20 (vinte) dias restante de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. ANA DOS SANTOS**, cadastrada sob matrícula nº 1441, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **27 de dezembro de 2022 até 15 de janeiro de 2023**, referente ao Período Aquisitivo de 17.06.2022 a 16.06.2023.

**Art. 2º** - Conceder 20 (vinte) dias restante de férias referente a matrícula nº 1442, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **27 de dezembro de 2022 até 15 de janeiro de 2023**, referente ao Período Aquisitivo de 03.10.2022 a 03.10.2023.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 20 de dezembro de 2022.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**  
Prefeita Municipal

### **PUBLICADO NO** **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2205 Pág.: 3A

Data: 12 / 01 / 2023. Jeici

### **PUBLICADO NO** **DIOM/PR**

Edição nº 2687 Pág.: 153

Data: 12 / 01 / 2023. Jeici



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/Pr, em 11 de janeiro de 2023.

**MARIZA RECALCATTI**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**687D8DF8

**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**PORTARIA Nº 3701/2022 - 20.12.2022**

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 122/2022 – SRH de 09 de agosto de 2022 e Aviso de Férias de 14 de dezembro de 2022, e CONSIDERANDO, a Portaria nº 3639/2022 de 19 de setembro de 2022 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 16.06.2022 até 16.06.2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 20 (vinte) dias restante de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. ANA DOS SANTOS**, cadastrada sob matrícula nº 1441, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **27 de dezembro de 2022 até 15 de janeiro de 2023**, referente ao Período Aquisitivo de 17.06.2022 a 16.06.2023.

**Art. 2º** - Conceder 20 (vinte) dias restante de férias referente a matrícula nº 1442, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **27 de dezembro de 2022 até 15 de janeiro de 2023**, referente ao Período Aquisitivo de 03.10.2022 a 03.10.2023.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 20 de dezembro de 2022.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**BB8581CE

**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**PORTARIA Nº 3703/2022 - 20.12.2022**

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 132/2022 – SRH de 18 de agosto de 2022, e Aviso de Férias de 14 de dezembro de 2022, e CONSIDERANDO, a Portaria nº 3628/2022 de 22 de agosto de 2022 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 06.03.2021 até 06.03.2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 20 (dez) dias restante de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. JOSÉ JOÃO MACHADO FILHO**, cadastrado na matrícula nº 8561, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - FUNDEB no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **27 de dezembro de 2022 até 15 de janeiro de 2023**, referente ao Período Aquisitivo de 06.03.2021 a 05.03.2022.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 20 de dezembro de 2022.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**5C05D3CE

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**LEI Nº 0808/2023 - 11.01.2023**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber imóvel em doação ao patrimônio do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica autorizado a receber em doação da COHAPAR os seguintes imóveis:

- a) Quadra 02: matrículas nº 14.752 à matrícula 14.758 – lotes 01 a 07.
- b) Quadra 03: matrículas nº 14.775 à matrícula 14.785 – lotes 01 a 11.
- c) Quadra 04: matrículas nº 14.789 à matrícula 14.795 – lotes 01 a 07.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da escrituração e registro do imóvel recebido descrito no artigo 1º desta Lei, serão encargos da Municipalidade.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2023.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**277C8D5C

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**LEI Nº 0809/2023 - 11.01.2023**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de uso de Bens Públicos Municipais e da outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso à **BELA CONFECÇÕES E PRESENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Linha São Sebastião da Bela Vista, zona rural, Manfrinópolis- PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.719.051/0001-02, dos seguintes bens móveis e imóveis de propriedade do município de Manfrinópolis:

**a) Dos bens móveis, avaliados em R\$ 100.000,00 (cem mil reais):**

- I.** 03 máquinas de costura reta marca sunstar eletrônica;
- II.** 01 máquinas de costura travett sunstar;
- III.** 01 máquina de costura de braço marca prestto;
- IV.** 02 máquinas interlok marca siruba;
- V.** 01 máquina de costura espelhadeira marca siruba;
- VI.** 01 máquina de costura passante marca prestto;
- VII.** 10 Mesas com comprimento de 2,70m, Largura de 0,90 m e altura de 0,90 m. estrutura do pé de madeira de pinus sem pintura, tampo e prateleira em MDF 15 mm branco Tx;
- VIII.** 01 Máquina de costura fechadeira de braço de 03 agulhas 06 fios ponto corrente, DIRECT-DRIVE com 02 pullers compensadores, bitola 1/8 ideal para tecidos planos, velocidade de 3.000 RPM, altura do calçador 10mm, completa com mesa e estante com rodinha;
- IX.** 02 Máquina de costura interlok de 02 agulhas 05 fios DIRECT-DRIVE, bitola média (55mm) com corte de linha automática, lubrificação automática com barra de agulha selada, com eixo único proporcionando leveza e velocidade, Control Box integrado ao